



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO N° 040 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**CANCELA O PARCELAMENTO DAS QUADRAS CII 1 E CII 2 DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO PORTAL DO GORUTUBA II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o teor do artigo 23, inciso II da Lei Federal nº 6.766/79;

**Considerando** o parecer técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

**Considerando** a necessidade de correção do decreto municipal nº 16/2020;

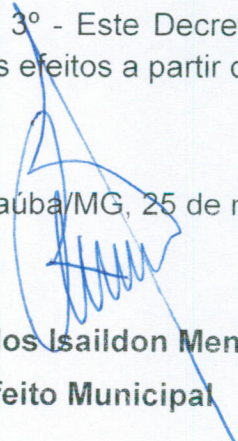
### DECRETA:

**Art. 1º** - O cancelamento do parcelamento das quadras CII 1 e CII 2 do loteamento denominado "Condomínio Portal do Gorutuba II" com área total de 28.869,58 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), protocolado conforme Processo nº 2.568/2008, em nome de Antares Construtora LTDA, CNPJ N<sup>o</sup> 25.479/0001-02. Tribo Engenharia LTDA, CNPJ N<sup>o</sup> 09.449.310/0001-62 e Charles Valente Carneiro, CPF N<sup>o</sup> 521773.606-25.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 016/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Janaúba/MG, 25 de março 2020.

  
Carlos Isaidon Mendes  
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001  
Janaúba, 25 / 03 / 2020